

=CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014=

**TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS
PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E
CESSÃO DE USO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREV PARAÍSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF. N.º 09.653.309/0001-55, SITUADO À RUA DO CAFÉ, 681, CENTRO, NA CIDADE DE PARAÍSO ESTADO DE SÃO PAULO, ESTANDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR EXECUTIVO, O SR. **ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, A RUA PROF. SUD MENUCCI, 288, NASCIDO EM 01 DE JULHO DE 1972, PORTADOR DO RG: 23.644.443-8/SSP E DO CPF: 112.143.138-09, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME.**, COM SEDE NA RUA INÁCIO FRANCO N.º 1.888, NA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O N.º 05.340.254-0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 467.070.565.114, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG. N.º 26.411.840-6 E DO CPF. N.º 263.407.428-07, NA QUALIDADE DE SÓCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ JORGE JUNQUEIRA N.º 871, NA CIDADE DE MORRO AGUDO - ESTADO DE SÃO PAULO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O PRESENTE TERMO, PASANDO A CONSTAR O SEGUINTE NA CLÁUSULA SEGUNDA, "2.1" E CLÁUSULA SEXTA, "6.1":-

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1 - O valor total a ser pago pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato é de **R\$ 5.563,80 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 463,65 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), durante o período de 01/07/2017 a 30/06/2018.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O presente contrato, que obriga as partes e seus sucessores, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo entre 01/07/2017 a 30/06/2018.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paraíso - SP, 30 de maio de 2.017.

CONTRATANTE:

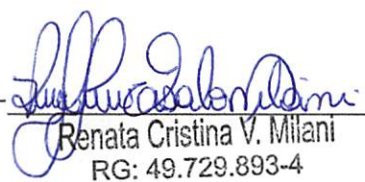

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREV PARAISO**
ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE – Diretor Executivo

CONTRATADA:-

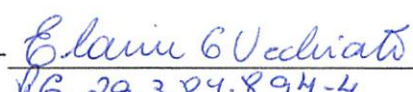

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
Four Info -Desenvolvimento de Softwares Ltda

TESTEMUNHAS:

1a)-


Renata Cristina V. Milani
RG: 49.729.893-4

2a)-


RG: 29.384.894-4